



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4921/2010

“*Decreta ponto facultativo.*”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO que em 20 de janeiro, comemora-se o Dia do PADROEIRO de nosso município, instituído através da Lei Municipal nº.1/67,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica declarado **FACULTATIVO O PONTO**, em todas as repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os prontos socorros, a coleta de lixo e a limpeza urbana, no dia **21 DE JANEIRO DE 2011**, sexta-feira.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de novembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.